

Lei nº 140

Dispõe sobre a construção de uma "Bueira" à Rua do Zapaó n/cidade.

A Câmara municipal de Lapela Nova, decreta, e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir uma "Bueira" para captação de águas pluviais, à Rua do Zapaó defronte a residência do Sr. José Gabriel Monteiro.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se trata o art. anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000.00 (cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lapela Nova,
15 de Julho de 1963.


(PREFEITO MUNICIPAL)

Edson Gomes Pereira
(SECRETÁRIO)